

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de serviços profissionais de Implantação, Suporte e Manutenção de Sistema Integrado de Saúde.

1.1 A licitação deve ter por objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente desktop e web que deverá ser acessado por meio de computadores convencionais, dispositivos móveis e dos principais e mais populares navegadores de internet gratuitos disponíveis, deverá também realizar a cópia e a migração dos dados cadastrais existentes no sistema atualmente utilizado pela contratante, para o sistema de gestão de saúde a ser contratado. O atual sistema está instalado em datacenter próprio, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Araraquara, o sistema a ser contratado será instalado e mantido nesse mesmo datacenter.

1.2 A implantação inclui os serviços de instalação, migração total de dados, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, garantia de atualização de acordo com ministério da saúde e solicitação da gestão e conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência.

1.3 O prazo para execução do contrato será fixo de 12 meses e prorrogável, de acordo com previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites da lei vigente.

1.4 Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato.

2. MÓDULOS PREVISTO

1	AIH - CIH
2	ENFERMAGEM
3	APLICATIVO DE ENFERMAGEM
4	AUDITORIA
5	CADASTROS
6	CENTRAL TISS
7	FATURAS
8	GERADOR DE RELATÓRIOS
9	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PACIENTES
10	PAINEL DE PRESCRIÇÃO
11	REQUISIÇÃO
12	BANCO DE SAGUE/LEITE
13	AGENDAMENTO
14	ATENDIMENTOS

15	BPA/BPI SUS
16	CENTRO CIRURGICO/OBSTÉTRICO
17	UTI/UCI
18	CONVENIOS E PARTICULARES
19	ESTOQUE
20	FARMÁCIA
21	FINANCEIRO
22	GLOSAS E REPASSES
23	GUIAS
24	IINTEGRADOR DE NFS-e
25	PAINEL DE APRAZAMENTO
26	PAINEL DE SENHAS
27	SADT
28	CUSTO HOSPITALAR
29	CUSTO PO PACIENTE
30	INDICADORES B.I
31	SAC
32	SAME
33	CCIH
34	CME
35	NUTRIÇÃO
36	MANUTENÇÃO
37	ANESTESIA
38	LAVANDERIA

3. DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS

3.1 AIH/CIH (Autorização de Internação Hospitalar)

- Parâmetros de SIPAC (Sistema Integrado de Procedimentos de Alta Complexidade), conforme CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do Hospital
- Parâmetros de serviço de classificação conforme CNES do Hospital
- Integração com SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico) para lançamento de exames
- Integração com estoque para lançamentos de medicamentos especiais
- Faturamento de AIH com regras de validação do Ministério da Saúde
- Importação do faturamento para integração financeiro / contábil e repasse médico
- Deverá seguir layout na integra do ministério da saúde.
- Relatórios Gerenciais

3.2 ENFERMAGEM

- Balanço Hídrico com grupos de itens personalizados
- Medidas Clínicas
- SAE – Sistematização de Assistência de Enfermagem
- Diagnóstico de enfermagem NANDA / NIC (Classificações de diagnóstico e intervenção de enfermagem)
- Escala de Glasgow
- Escala de Braden
- Escala de Audrete e Kroulik
- Escala de Morsey
- Escala de Ramsay
- Escala de Fugulin
- Escala de Dor
- Escala de News
- Evolução de enfermagem
- Checklist de pacientes (se existe diariamente, prescrição médica, evoluções)
- Lançamentos de consumo de pacientes
- Eventos adversos
- Escalas de prestadores (trabalho, folga, férias)
- Escalas de prestadores (plantões médicos)
- Prescrição de Enfermagem
- Aprazamento / checagem

3.3 APLICATIVO DE ENFERMAGEM

- Aferição de sinais vitais Beira Leito
- Checagem de Medicamentos Beira leito
- Transferência de Leitos

3.4 AUDITORIA

- Manutenção de inclusão, alteração e exclusão de dados, operador com possibilidade de recuperação de dados eliminados, alterados, log do sistema.

3.5 CADASTROS

- Cadastros gerais relacionados a todos os módulos contratados, consideradas as características de cada um e as respectivas integrações com sistemas de terceiros, conforme as especificações deste termo de referência.

3.6 CENTRAL TISS (Troca de Informação em Saúde Suplementar)

- Regras para geração de arquivos por operadoras
- Geração de arquivos e protocolos para operadoras
- Integração com WEB SERVICE para operadoras

3.7 FATURAS

- Manutenção do cadastro dos convênios e planos
- Tabela de serviço hospitalar padrão e própria de convênios
- Tabela de serviço profissional padrão e própria de convênios
- Tabela de materiais e medicamentos padrão integrada ao estoque e própria de convênios
- Revaloriza tabelas e configura CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) por portes
- Cobranças automáticas para faturamento e custo paciente
- Prestadores sugeridos por grupo de procedimentos
- Restrições de cobrança
- Kits de cobrança
- Manutenção de horário extraordinário
- Taxas administrativas
- Motivos de glosa
- Regras de cobrança e repasse

- Layout de espelho de conta SIHD (Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado) e PARTICULARES
- Limite de procedimentos
- Grau de participação TISS
- Resumo de fatura
- Gerar contas automáticas
- Recalcular repasses
- Relatórios gerenciais

3.8 GERADOR DE RELATÓRIOS

- Montagem de diversos relatórios com diversos dados do sistema, preferencialmente, no modelo TABWIN do ministério da saúde.

3.9 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PACIENTE

- Prescrição Médica Clínica
- Prescrição de longa permanência
- Prescrição de Enfermagem
- Solicitação de exames
- Modelos de prescrição pré-formatados
- Registro de evoluções médicas
- Registro de evoluções de enfermagem e outros profissionais
- Registro de Anamnese
- Registro e emissão de receituários
- Registro de solicitação de avaliação e Inter consulta
- Telemedicina: função teleconsulta
- Registro de Triagem e Classificação de Risco
- Registro de medicamentos em uso pelo paciente
- Registro de informações de alergia
- Registro de alergia a substâncias medicamentosas com interação com a prescrição Médica
- Registro de anotações administrativas no prontuário
- Registro e emissão de termos de cirurgia segura e outras condições

- Solicitação de Guia SP/SADT padrão TISS Convênios
- Solicitação de Guia de Internação padrão TISS Convênios
- Solicitação de laudo de AIH/SUS
- Solicitação de laudo para troca de procedimento SUS
- Solicitação de laudo para liberação de medicamentos especiais SUS
- Rotina de previsão de alta Médica
- Rotina de alta médica com validação de documentos obrigatórios não preenchidos
- Rotina de anexar imagens de documentos diversos no prontuário para consulta
- Integração com Painel de senhas para chamar pacientes
- Possibilidade de integração com PACS (*Picture Archiving and Communication System / Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens*) para acesso direto as imagens de exames ou resultados de outros sistemas
- Rotina de atendimento multidisciplinar
- Integração com módulo Guias para preenchimento de autorização
- Balanço Hídrico com grupos de itens personalizado
- Integração via Webservice com sistemas de empresas contratada para realização de exames laboratoriais.

3.10 PAINEL DE PRESCRIÇÃO

- Configuração para tela ou TV de exibição das prescrições geradas

3.11 REQUISIÇÃO ELETRÔNICA

- Requisição de centro de custo para os estoques
- Requisição de paciente aos estoques
- Requisição de transferência entre estoques
- Prescrição Médica Clínica
- Prescrição de longa permanência
- Prescrição de Enfermagem
- Ordem de devolução aos estoques
- Registro de evolução médica

- Registro de evolução de Enfermagem
- Registro de anamnese
- Registro de receituário

3.12 BANCO DE SANGUE/LEITE

- Cadastro do doador
- Questionário de triagem personalizado
- Tabela de contraindicação a doação
- Pré-Triagem
- Triagem
- Doação
- Imuno Hematologia
- Sorologia
- Voto de auto exclusão
- Sangria Terapêutica
- Controle de estoque de bolsas
- Registro de transfusão
- Relatórios Gerenciais
- Impressão do livro de transfusão

3.13 AGENDAMENTO

- Controle de agenda padrão
- Marcação de consultas, exames e pequenos procedimentos
- Transferência de agenda por prestador e datas
- Bloqueio de agendas por prestador e datas
- Controle de agendamento por cotas
- Controle de agenda de prestadores por operador
- Recurso de utilização de SMS

- Recurso de pré agendamento
- Gerar atendimentos antecipados
- Emissão de relatórios estatísticos, de controle e comprovante de agendamento
- Recurso de controle de faltas com emissão de avisos em tela em novos agendamentos

3.14 ATENDIMENTO

- Registro de atendimento de internação, ambulatorial e externo
- Triagem com classificação de risco com questões personalizadas
- Triagem com integração com monitoramento clínico de sinais vitais
- Controle de reservas de leitos
- Controle de isolamento por acomodação
- Controle de visitantes e acompanhantes com emissão de etiquetas de identificação personalizada
- Controle de alta administrativa
- Controle de lista de espera para procedimentos e cirurgias
- Painel de controle de permanência SUS, sinalizando internações no limite, a cima ou a baixo da permanência conforme padrão da tabela de procedimentos

3.15 BPA/BPI (SUS)

- Tabela de procedimentos importada do sistema SIGTAP
- Faturamento dos procedimentos ambulatoriais
- Possibilidade de geração de faturamento de contas de forma automática
- Exportação de faturamento para validação no sistema BPAMAG
- Faturamento com controle de procedimentos
- Relatórios gerenciais

3.16 CENTRO CIRURGICO/OBSTÉTRICO

- Controle e manutenção da agenda cirúrgica

- Registro das cirurgias realizadas
- Possibilidade de divisão em cirurgias pagas pelo convênio e pagas pelo paciente em mesma data
- Rotina de reserva de aparelhos e recursos utilizados
- Controle de cancelamento por motivos
- Gasto cirúrgico
- Requisição de materiais e kits através da agenda facilitando a preparação antecipada
- Relatórios gerenciais e estatísticos
- Preenchimento de evolução e descrição cirúrgica
- Controle de dados obstétricos e RN
- Partograma

3.17 UTI / UCI

- Tabela de parâmetros fisiológicos
- Tabela para escala de Glasgow
- Tabela faixa etária
- Tabela de insuficiência orgânica
- Parâmetros para UTI Neonatal Score PSI Modificado
- Parâmetros para UTI pediátrico Score Prism II
- Parâmetros para UTI adulto apache II

3.18 CONVÊNIO E PARTICULARES

- Abertura e fechamento de contas de convênio
- Abertura e fechamento de contas de particular
- Faturamento por alta administrativa
- Faturamento por pacotes

- Nota/Fatura de convênios com integração financeiro/contábil
- Nota / fatura de particulares com integração financeiro/contábil
- Rotina de glosa Administrativa
- Emissão de espelho de conta
- Emissão de guias TISS
- Relatórios Gerenciais
- Geração de DEMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde) [clientes que não possui módulo financeiro]

3.19 ESTOQUE

- Cadastro de produto por grupo de produtos
- Possibilidade de relacionamento de mais de uma marca comercial ao produto, mantendo cadastro único de princípio ativo e favorecendo o relacionamento de preços
- Movimentação de entrada de nota fiscal digitada ou por importação de XML
- Controle de lote e validade
- Controle de doações entradas e saídas
- Controle de Empréstimo entradas e saídas
- Unitarização
- Relatórios gerenciais
- O software deverá manter lista de medicamentos da lista RENAME (relação nacional de medicamentos essenciais);
- Geração de Sugestão de compras por ponto de pedido

3.20 FARMÁCIA

- Cadastro de Kits
- Cadastro de materiais anexos, permitindo que a cada item prescrito, seja adicionado os materiais para administração
- Cadastro de restrições por centro de custo ou por convênio
- Geração de etiquetas para automação de movimentações
- Automação por leitura de código EAN-13 (*European Article Number* / código de barras composto por 13 dígitos.)

- Automação por leitura de código Matrix (Data Matrix Code)
- Automação por leitura de código QR Code
- Movimentação de baixas por digitação ou integração com Prescrição e requisição eletrônica
- Relacionamento catálogo Simpro
- Relacionamento catálogo Brasíndice
- Relatórios gerenciais

3.21 FINANCEIRO

- Importação/integração com outros módulos do sistema (estoque, faturamento, glosas e repasse)
- Integração com sistemas de terceiros (contabilidade e financeiro)
- Relatórios gerenciais
- Manutenção do cadastro de fornecedores e clientes
- Previsões de contas a pagar e receber
- Agendamentos de contas a pagar e receber
- Manutenção de contas a receber
- Manutenção de recibos e adiantamentos
- Tabela de tipos de documentos
- Conversões de câmbio
- Manutenção de contratos para geração de pagamentos
- Caixa e contas bancárias
- Parâmetros de impostos
- Cartões e alíquotas
- Despesas e grupo de despesas
- Receitas e grupo de receitas
- Orçamento
- Projetos
- Manutenção de contas a pagar

- Provisão de pagamento
- Emissão de cheque / borderô
- Baixa eletrônica CNAB
- Pagamentos de tarifas e cartões
- Declarações oficiais (DMED, DIRF e EFD)
- Extrato eletrônico
- Seções de caixa

3.22 GLOSAS E REPASSES

- Manutenção do cadastro de convênios
- Manutenção do cadastro de motivos de glosas
- Manutenção do cadastro de justificativa de recursos de glosas
- Manutenção do cadastro de prestadores
- Cadastro de taxas para repasse médico
- Manutenção das faturas geradas
- Manutenção dos lotes de arquivos XML gerados
- Identificar contas e glosas por importação de arquivo de retorno (padrão TISS)
- Identificar contas e glosas por lançamento manual
- Recurso de glosa
- Baixa Financeira para integração financeiro / contábil
- Repasse médico
- Geração e envio de demonstrativo de repasse por e-mail aos prestadores
- Relatórios gerenciais
- Integração com financeiro para recebimento das faturas através dos créditos de convênio

3.23 GUIAS

- Tabela de todos os itens de autorização por operadora/convênio
- Controle e autorização de Guias SP/SADT
- Controle e autorização de Guias Internação/Prorrogação

- Controle e autorização de laudo de AIH SUS
- Controle e autorização de laudo para troca de procedimento SUS
- Controle e autorização de laudo para liberação de medicamentos especiais SUS
- Impressão de Guias
- Impressão de relatório de controle

3.24 INTEGRADOR DE NFS-e

- Integração com software municipal para emissão de nota fiscal

3.25 PAINEL DE APRAZAMENTO

- Configuração para tela ou TV de monitoramento de horário das medicações, sinalizando: Checado, não checado, a checar ou checado em atraso

3.26 PAINEL DE SENHAS WEB

- Controle de filas variadas
- Instalação de totens ilimitado
- Instalação de painéis ilimitado
- Cadastro de prioridades
- Controle de horário de funcionamento da fila
- Controle de tempo por classificação de risco
- Painel de monitoramento das senhas e pontos de atendimento
- Monitoramento das senhas
- Rastreabilidade das senhas
- Relatórios estatísticos de tempo médio de atendimento

3.27 SADT- SERVIÇO DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO

- Registro de requisições de exames
- Possibilidade de subdivisão em vários serviços/laboratórios
- Possibilidade de integração com PACS e laboratórios de análises
- Possibilidade de interface com equipamentos de análises clínicas

- Criação de laudos personalizados
- Integração com faturamento
- Integração com PEP
- Geração de orçamento
- Relatórios gerenciais

3.28 CUSTO HOSPITALAR

- Manutenção do cadastro de centros de custo
- Plano de centro de custos
- Manutenção da tabela de receitas e grupos
- Manutenção da tabela de despesas e grupos
- Tabelas de rateio
- Lançamento de despesa por centro de custo
- Lançamento de receita por centro de custo
- Absorção de custo direto
- Importação de outros módulos (estoque, financeiro e contabilidade)
- Relatórios gerenciais

3.29 CUSTO POR PACIENTE

- Geração de faturas e contas de custo automáticas com base nos parâmetros de custo dos convênios
- Receita X despesa de AIH
- Receita X despesa de BPAC e BPI
- Receita X despesa de convênios
- Custo por procedimento
- Relatórios gerenciais

3.30 INDICADORES (BI)

- Dashboard Indicadores hospitalares

- Dashboard Faturamento
- Dashboard Financeiro
- Dashboard Mapa de ocupação
- Dashboard personalizados
- Análise de indicadores personalizado

3.31 SAC – SERVIÇO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

- Criação de tipos de pesquisas
- Criação de grupo de questões da pesquisa
- Criação de questões personalizadas com vários tipos de resposta
- Configuração para que o cliente possa responder por e-mail, totem, ou impresso para digitação
- Relatório de respostas
- Estatística de respostas em dados e gráficos

3.32 SAME – SERVIÇO DE ARQUIVAMENTO MÉDICO E ESTATÍSTICO

- Controle de prontuários ou pastas
- Controle de empréstimo
- Possibilidade de automação por código de barras
- Controle de vacinação
- Relatórios de controle e estatísticos

3.33 CCIH

- Tabela de materiais de amostra
 - Tabela de microrganismos
 - Tabela de procedimentos invasivos
 - Tabela de topografias principais e específicas
- Realizar e gerenciar o consumo de antimicrobianos, por meio de integração com os módulos de farmácia (dispensação) e prescrição eletrônica

- Manutenção dos pacientes em IH
- Liberação dos antibióticos solicitado via prescrição médica
- Registro de evoluções médica e enfermagem
- Relatórios gerenciais e estatísticos
- Emitir listagem de diagnósticos por CID 10;
- Emitir listagem de procedimentos cirúrgicos;
- Realizar acesso automático dos resultados das culturas realizadas nos laboratórios na tela de solicitação de antimicrobianos;
- Realizar consulta aos registros eletrônicos de saúde dos pacientes suspeitos reinfecção;

3.34 CME – CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO

- Caixas e pacotes de instrumentos
- Instrumentais cirúrgico
- Arsenais e equipamentos de esterilização
- Esterilização
- Armazenamento
- Distribuição
- Expurgo
- Relatórios gerenciais
- Emissão de etiquetas para caixas e pacotes

3.35 NUTRIÇÃO

- Tabela de Grupo de Dietas
- Tabela de alimentos, medidas de alimentos e composição de alimentos
- Tipos de Refeição
- Cardápios e pratos
- Indicadores nutricionais
- Avaliação nutricional
- Refeições servidas

- Censo de dietas as prescrições médicas
- Evolução nutricional
- Relatórios gerenciais
- Emissão de etiquetas

3.36 MANUTENÇÃO

- Equipamentos e grupos de equipamentos
- Técnicos de manutenção
- Ferramentas e aparelhos
- Contratos de manutenção
- Serviços de manutenção
- Solicitação de manutenção corretiva
- O.S de manutenção corretiva
- Solicitação de manutenção preventiva
- O.S de manutenção preventiva

3.37 ANESTESIA

- Tabela de descrições técnicas utilizadas
- Tabela de kits anestésicos
- Tabela de intercorrências
- Gráfico anestésico

3.38 LAVANDERIA

- Controle de peças individualizadas ou em lote por tipo de produto
- Mapeamento de ciclos de lavagem
- Controle de distribuição
- Requisição por paciente, setor e prestador
- Controle de estoque de peças
- Manutenção e reparos de peças com avarias

- Indicadores de utilização e baixas de rouparia
- Serviço de requisição de enxoval para check-in de internação

4. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA E DOS MÓDULOS

4.1 Todos os módulos contratados deverão compor um único sistema de forma integrada;

4.2 O sistema deverá ter sido desenvolvido e estar adequado para as plataformas multiusuários e multitarefas, possibilitando a realização eficiente de atividades simultâneas no sistema;

4.3 O sistema de gestão de saúde deverá funcionar corretamente nas máquinas dos usuários, pelo menos nas versões dos Sistemas Operacionais Windows 7 e Windows 10;

4.4 Os módulos Web deverão funcionar corretamente em navegadores de internet gratuitos;

4.5 Os módulos a serem utilizados em dispositivos móveis, deverão funcionar corretamente em sistemas operacionais adequados e gratuitos, ou que não dependam de aquisição de licenças pagas, que gerem ônus adicionais à contratante;

4.6 Todos os módulos do sistema deverão possuir recursos de Interface Gráfica do Usuário (GUI – *Graphical User Interface*), que permita interação por meio de elementos gráficos (como ícones, janelas, botões e outros recursos visuais). De modo que não serão admitidos sistemas em que as interfaces dos módulos sejam desenvolvidas para utilização apenas em modo textual (com linhas de comandos ou por outros meios não gráficos);

4.7 O sistema deverá controlar o processamento dos dados, de forma a impedir e redundâncias desnecessárias e inconsistências, dos dados e das informações armazenadas e disponibilizadas por meio do sistema;

4.8 Todos os relatórios e documentos emitidos pelo sistema, deverão ser impressos com cabeçalhos e rodapés padronizados, com logomarcas e informações pré-definidas pela contratante;

4.9 Todos os documentos emitidos deverão ser impressos de forma que as informações não sofram cortes, desalinhamentos, ou quaisquer outras

características que prejudiquem a validade, estética ou a perfeita visualização das informações neles apresentadas;

4.10 O sistema, no que se refere a sua regulamentação, deverá funcionar de acordo com as legislações pertinentes, em âmbito Federal, Estadual e Municipal. Quando houver regulamentações específicas em âmbito municipal, será dada a devida ciência à empresa contratada, a fim de que esta faça os ajustes e as adequações necessárias, no prazo determinado pela legislação ou, conforme o caso, pela própria contratante;

4.11 O sistema deverá ser perfeitamente compatível e sincronizado com os sistemas do Ministério da Saúde:

- 4.11.1 SIA-SUS (Sistema de Informações de Saúde);
- 4.11.2 SIH-SUS (Sistema de Informações Hospitalares);
- 4.11.3 SIM (Sistema de Informações do Mortalidade);
- 4.11.4 e-SUS (Sistema de Atenção Primária à Saúde);
- 4.11.5 CADSUS (Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS);
- 4.11.6 CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
- 4.11.7 SINASC (Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos);

4.12 O sistema não poderá permitir a entrada de quaisquer informações que estejam fora dos parâmetros previamente estabelecidos;

4.13 O sistema deverá possuir mecanismos de verificação para a validação da consistência dos dados e informações inseridas ou manipuladas pelos usuários, a fim de que não existam duplicidades, conflitos ou erros;

4.14 O banco de dados do sistema deverá ser construído de forma a evitar a existência de informações duplicadas, conflitantes ou erradas;

4.15 O sistema deverá permitir a criação de cadastro único para cada paciente, assegurando a geração de prontuário único, no qual sejam registrados todos os atendimentos realizados para aquele indivíduo;

4.16 O sistema deverá garantir a existência de um único código de identificação do paciente e do prontuário, para que não existam inconstâncias ou duplicidades no cadastro;

4.17 O sistema deverá garantir que, além do que se refere aos prontuários de pacientes, todos os demais registros, cadastros e movimentações de Fármacos,

Medicamentos e Materiais de quaisquer naturezas, sejam assegurados por regras de validação e de consistência para impedir inconstâncias, erros ou duplicidades de dados e informações;

4.18 Sistema, para os módulos em que sejam aplicáveis, deverá permitir importar e exportar documentos e prontuários em formato pdf, xml e arquivos de imagens nos formatos jpeg (ou png) e dicom;

4.19 O sistema deverá ser integrado via Webservice a sistemas de prestadores de serviços já contratados pela contratante, que realizam exames laboratoriais e de imagem, de forma a permitir o acesso aos registros dos dados e informações de resultados dos exames solicitados pela contratante para seus pacientes.

5. DOS REQUISITOS COMPUTACIONAIS

5.1 A CONTRATA deverá instalar e manter o sistema licitado no datacenter, por meio do qual a CONTRATANTE dispõe de: Servidor VxRail com 4 (quatro) *nodes* e virtualização em VMware; múltiplos núcleos de processadores disponíveis; memória RAM superior à 250 (duzentos e cinquenta) GB (Gigabytes); capacidade de espaço de armazenamento superior a 77 (setenta e sete) TB (Terabytes) livres; rede de dados com tecnologia Giga em fibra ótica; links dedicados; além de outros recursos computacionais suficientes para manter nos servidores instalações de aplicações para ambientes desktop, webs e apps;

5.2 A CONTRATA deverá instalar os módulos desktop do sistema em computadores disponibilizados pela CONTRATANTE, os quais possuem configuração mínima de CPU com processador Dual Core e 2 (dois) GB (Gigabytes) de memória RAM, Windows 7 ou Windows 10, porta LAN de 10/100 Mb (Megabits);

5.3 A CONTRATA deverá manter os módulos web do sistema, compatíveis com navegador Google Chrome, no mínimo; assim como os módulos apps devem ser disponibilizados para o sistema operacional gratuito Android 7.0 ou superior;

5.4 A CONTRATANTE disporá de computadores, equipamentos e de recursos de conexão à rede e à internet para fins de utilização de todos os módulos do sistema;

5.5 A CONTRATANTE regrará o acesso dos usuários do sistema, bem como o uso de dispositivos móveis para acesso aos módulos web e apps do sistema.

6. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS

6.1 A contratada deverá disponibilizar, sem nenhum custo adicional à contratante, um colaborador DBA (Administrador de Banco de Dados) para instalar, parametrizar e dar suportes específicos no Banco de Dados do sistema;

6.2 A contratada deverá garantir que os serviços do colaborador DBA serão executados presencialmente ou remotamente, conforme necessidade e a natureza do trabalho a serem realizados e, em todos os casos, deverão ser observadas todas as regras de controle de acesso e de segurança, as quais a contratante esteja obrigada ou se obrigue a adotar.

6.3 A contratada deverá manter, sem nenhum custo adicional à contratante, Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) original, nos servidores da contratante, e disponibilizar todas as mídias de instalação e de suporte e manuais em português;

6.4 A contratada poderá fazer uso dos SGBD'S para os quais a contratante atualmente dispõe de licenciamentos, quais sejam: Microsoft SQL Server versões 2008, 2016 ou 2019.

6.5 A contratada deverá custear e manter o licenciamento do SGBD, caso utilize em seu sistema outro SGBD diferente daqueles que a contratante dispõe atualmente ou, caso utilize SGBD disponibilizado pela contratante e esta eventualmente não mantenha o respectivo licenciamento, justificados por motivos de força maior ou de interesse público.

6.6 A contratada poderá utilizar SGBD com licenciamento gratuito, caso seja compatível com o sistema contrato e com as tecnologias utilizadas nos servidores disponibilizados pela contratante;

6.7 O sistema deverá possuir recursos de backups ativos, completos e incrementais do banco de dados, mantendo-os armazenados nos servidores da contratada ou da contratante, quando for o caso;

6.8 A contratada deverá manter todo o banco de dados do sistema, nos servidores da contratante, em um sistema de Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados específico.

7. DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1 Após receber a documentação relacionada à implementação e operacionalização do sistema, bem como os arquivos dos dados cadastrais já existentes, a empresa vencedora deverá realizar todos os esforços necessários para a migração dos dados cadastrais existentes para o sistema de gestão de saúde a ser disponibilizado, de forma que este esteja totalmente operante, no prazo máximo de 05 (meses) meses a contar da entrega das informações, com o objetivo de se evitar a paralisação do atendimento aos pacientes e manter a continuidade dos trabalhos já executados nos sistemas atualmente utilizados pela contratante;

7.2 A Contratante não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento a empresa vencedora da licitação, devendo a mesma migrar / converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida.

7.3 A contratante se encarregará de providenciar a entrega da base de dados atualizada, à empresa vencedora;

7.4 A CONTRATADA deverá executar programas ou métodos eficazes de extração e conversão dos dados, tantas vezes quantas forem necessárias, até a conclusão da migração.

7.5 A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança.

7.6 A CONTRATADA deverá possuir método seguro e adequado para importação da base de dados cadastrais da contratante, armazenado em Banco de Dados SQL (*Structured Query Language* (Linguagem de Consulta Estruturada)).

7.7 Na implantação dos módulos discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:

7.7.1 Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;

7.7.2 Configuração inicial de tabelas e cadastros;

7.7.3 Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;

7.7.4 Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela contratante;

7.7.5 Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

7.8 A CONTRATANTE disponibilizará analistas e técnicos do Setor de Tecnologia da Informação para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades

7.9 A empresa vencedora deverá emitir relatórios com pareceres técnicos em cada etapa do processo de migração do banco de dados, assim como da implantação do sistema, nos quais deverão ser apresentados apontamentos detalhados e conclusivos, com os resultados de testes de integridade dos dados importados, assim como da operacionalidade e da estabilidade do sistema durante os processos de migração e de implantação;

7.10 Os serviços de implantação, conversão e treinamento se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pela Diretoria Administrativa ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, bem como do Fiscal de Projeto, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados;

7.11 Esta etapa preliminar somente será tida como concluída, apenas quando o sistema estiver plenamente operacional e após verificado e atestado pela contratada e pela contratante, que os módulos e serviços disponibilizado pelo sistema, estejam funcionando adequadamente nos locais em que o sistema será utilizado, conforme as especificações deste termo de referência e dos termos do Contrato dele oriundo;

7.12 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes;

7.13 A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

7.14 Durante o processo de migração, deverá a empresa vencedora, fornecer todos os treinamentos completos de uso do sistema, em conformidade com os interesses da contratante;

7.15 A empresa vencedora deverá manter serviço ininterrupto de suporte, com profissionais capacitados para sanar dúvidas e dificuldades de utilização do sistema, assim como para a realização de customizações, ajustes específicos e resolução de falhas do sistema;

8 TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO

8.1 A empresa vencedora deverá apresentar no início das atividades o Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos módulos, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

8.1.1 Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

8.1.2 Público alvo;

8.1.3 Conteúdo programático;

8.1.4 Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, etc.;

8.1.5 Carga horária de cada módulo do treinamento;

8.1.6 Processo de avaliação de aprendizado;

8.1.7 Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, slides, fotos, etc.);

8.2 O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de

acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela proponente.

8.3 As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação e com número de participantes compatível eficaz ao aproveitamento e assimilação de conhecimento dos participantes;

8.4 Os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de capacitação serão fornecidos pela Contratante.

8.5 O treinamento deverá ser realizado dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido, com carga horária mínima e período a ser definido pela CONTRATANTE.

8.6 Os treinamentos deverão ser realizados de forma a não prejudicar o andamento dos atendimentos e dos serviços realizados pela contratante;

8.7 Deverão ser realizados treinamentos específicos e para cada um dos módulos contratados;

8.8 A contratante poderá solicitar durante o processo de implantação, que sejam refeitos treinamentos, sem que lhe caiba pagamentos de custos adicionais, caso se identifique que restam dúvidas ou dificuldades quanto à operação do sistema por parte dos usuários;

8.9 A contratada deverá arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;

9 DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

9.1 A Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva do sistema contratado, durante a execução do contrato, incluindo as seguintes atividades:

9.1.1 Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, considerando que o funcionamento do serviço afetado é essencial para a população:

9.1.1 A) O prazo para atendimento de solicitações de esclarecimentos e de suporte técnico será de no máximo 8 (oito) horas a contar da hora do registro da solicitação, considerando-se que a contratante presta de serviços de saúde com atendimento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

9.1.1 B) A contratada deverá executar a prestação de suporte técnico, correções e atualizações, sem quaisquer ônus adicionais à contratante, para todos os módulos do sistema, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora do registro da solicitação, nos casos em que esta for registrada nos dias úteis, entre 06:00h e 17:00h (horário de Brasília).

9.1.1 C) A critério exclusivo da contratante, nos casos em que o registro da solicitação ocorrer fora das condições acima mencionadas (ou) em casos excepcionais, outro prazo maior poderá ser consignado, desde que haja possibilidade de ser razoavelmente dilatado até o limite máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da solicitação. Nessas situações extraordinárias, caberá à contratante manifestar formalmente sua anuência, caso entenda que isso não prejudicará suas atividades, considerando-se em cada caso, a necessidade da celeridade dos serviços a serem realizados pela contratada e a urgência do atendimento da solicitação.

9.1.2 Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema, durante vigência contratual. Sem cobrança

9.2 A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, durante a vigência contratual.

10 DAS HABILITAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

10.1 Na fase de habilitação, sem prejuízo de outras exigências, a empresa candidata deverá apresentar, além de Termo de Compromisso de Manutenção de cada uma das habilitações e certificações exigidas para todo o período de vigência do contrato, também:

10.1.1 Cópia autenticada de Atestado comprobatório, por meio do qual a empresa candidata ateste expressamente que cada um dos módulos contratados está operante e apto para o adequado funcionamento do sistema de forma integrada, tão logo se inicie a relação;

10.1.2 Cópia autenticada de Atestado comprobatório, por meio do qual a empresa candidata ateste a adequação do sistema para a estrita observância da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018);

10.1.3 Cópia autenticada de Atestado comprobatório, por meio do qual a empresa candidata ateste sua efetiva atuação no mercado de Sistema de Gestão de Saúde, durante os últimos 3 (três) anos;

10.1.4 Cópia autenticada de Carta de recomendação de, no mínimo, 3 (três) clientes com os quais a empresa mantém contrato vigente de utilização dos mesmos módulos do sistema licitado por este certame;

10.1.5 Cópia autenticada de documento comprobatório do registro de patente do Sistema, de forma a comprovar que a contratada dispõe da propriedade legal do Sistema e que está devidamente habilitada a conceder a Licença de Uso do Software.

10.1.6 Cópia autenticada de Atestado comprobatório, por meio do qual a empresa candidata ateste que está apta a cumprir todos os termos e prazos deste edital, inclusive os que se referem à implantação, suporte e manutenção do sistema.

10.2 Cópia autenticada da Certificação vigente e atualizada:

10.2.1 SBIS-CFM (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde | Conselho Federal de Medicina);

11. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA

11.1 O Sistema deverá contratado deverá atender obrigatoriamente a todos os requisitos constantes deste Termo de Referência, assim as demais exigências deste edital.

11.2 As tecnologias utilizadas para construção do sistema deverão ser compatíveis o suficiente para atender às todas as especificações técnicas exigidas neste termo de referência.

11.3 Todas as certificações, atestados, carta de referência e afins deverão ser entregues na Fase de Habilitação do certame, em conjunto com as demais documentações exigidas para essa fase.

11.4 Todos as exigências deste edital deverão ser plenamente atendidas, pela contratada, sob pena de desclassificação da proponente ou aplicação das sanções cabíveis.

12. DO SUPORTE TÉCNICO

12.1. Durante o período contratual deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segundas às sextas feiras, por meio de técnicos habilitados com o objetivo de:

12.1.1 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

12.1.2 Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;

12.1.3 Orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.

12.1.4 Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

12.2 O atendimento técnico poderá ser realizado por telefone, CHAT, VOIP, e-mail, WhatsApp, internet, pelo próprio sistema, através de serviços de suporte remoto ou local, neste último caso, nas dependências da CONTRATANTE

12.3 O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;

13.2 Executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema; c) exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;

13.3 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;

13.4 Instalar o sistema de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;

13.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

13.6 Manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias;

13.7 Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

13.8 Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração, guardando total sigilo perante terceiros;

13.9 Após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;

13.10 Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

13.11 Efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual.

13.12 A CONTRATADA promoverá a atualização dos programas, para melhoria de software e atendimento a legislação federal e estadual vigente, de forma automatizada.

14. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 14.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- 14.2 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- 14.3 Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- 14.4 Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços
- 14.5 Realizar rigorosa conferência das especificações técnicas do objeto licitado pelo gestor do contrato designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens e/ou serviços a que se referirem;
- 14.6 Emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;
- 14.7 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato sob todos os aspectos, inclusive, quanto ao fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da Contratada, relatando as irregularidades, quando for o caso;
- 14.8 Cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;
- 14.9 Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 14.10 Fornecer o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;
- 14.11 Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- 14.12 Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de fiscalização e coordenação técnica e administrativa do projeto;
- 14.13 Assegurar a configuração adequada das máquinas e instalação do sistema;
- 14.14 Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;
- 14.15 Não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA tenham acesso aos softwares e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA;
- 14.16 Realizar backups incrementais e completos do banco de dados do sistema.

14.17 Não permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos agentes, empregados ou prepostos da CONTRATANTE, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza, sendo expressamente vedado ao CONTRATANTE, sem expressa autorização escrita da CONTRATADA, copiar ou reproduzir os softwares ou qualquer parte do material que os integra, transferi-los, fornecê-los ou torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for e sob qualquer modalidade, gratuita ou onerosa, provisória ou permanente.

14.18 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, sem expressa autorização da Contratante.

15. DA AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

15.1 Para resguardo do excepcional interesse público, evitando os transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da Administração Pública, logo após a fase de análise documental da sessão de pregão, antes de declarado o vencedor e homologado o certame, deverá ser realizada sessão (ou quantas forem necessárias) visando avaliar o sistema ofertado pela proponente e se este atende aos requisitos de sistema requeridos para atender as necessidades da Contratante.

15.2 A avaliação deverá ser realizada por uma Equipe Técnica composta pelos integrantes das áreas que serão atendidas pelo novo sistema ou terceiros com comprovado conhecimento técnico.

15.3 Caso o sistema apresentado não atenda integralmente a todos os requisitos gerais e de ambiente computacional estabelecidos nas Especificações Técnicas do Termo de Referência e 100% dos requisitos específicos por Módulo de Programas, este será desclassificado, sendo chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento de avaliação e assim sucessivamente até que um dos classificados atenda as exigências.

15.4 O não atendimento integral de todos os requisitos específicos em qualquer um dos Módulos de Programas, ensejará a desclassificação imediata da proponente.